DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 26/2021, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.
LEI MUNICIPAL Nº: 759, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

(ACRESCENTA INVESTIMENTO NA ÁREA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2021, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2021 E NO PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2018/2021 VIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 5 9

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir/acrescer na Lei Municipal 633/2017, de 16/06/2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021, do projeto/investimento abaixo discriminado e respectivamente especificado nas planilhas em anexo, que passam a fazer parte integrante e indissociável da presente Lei, abrindo-se o seguinte crédito adicional suplementar:

I - Classificação: 02.02.16 08.244.1075 FR 02.81 449051 – Obras e Instalações – Construção de um prédio para abrigar o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social – R$ 200.000,00 – Emenda Parlamentar Estadual;

II - Classificação: 02.02.16 08.244.1075 FR 01.00 449051 – Obras e Instalações – Construção de um prédio para abrigar o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social – R$ 291.359,37 – Recursos Próprios – Contrapartida.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito adicional suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação provocado pelo incremento das receitas em razão de emenda parlamentar estadual (R$ 200.000,00) e daqueles provenientes de receitas próprias (R$ 291.359,37), nos termos do que preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/1964 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a incluir/acrescer na Lei Municipal 719/2020, de 24/06/2020, que aprovou o LOA – Lei Orçamentaria Anual para 2021 e na Lei Municipal 730/2020, de 26/11/2020, que aprovou a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, do projeto/investimento constante do artigo 1° desta Lei.

Art. 4º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a suplementar por Decreto, as dotações orçamentárias descritas no artigo 1° desta Lei, até o limite dos repasses efetuados, inclusive os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos disponíveis no mercado financeiro, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho.

Saltinho/SP, em 21 de setembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal –

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura do Município de Saltinho, CONVOCA, referente contratação POR PERÍODO DETERMINADO ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO 02/2021 de TÉCNICO EM ENFERMAGEM . Após a realização do exame admissional o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n. 1733 , Centro , Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas para entrega dos documentos abaixo relacionados. Caso tenha interesse em assumir a vaga temporária e no ato de recebimento desse entrar em contato com o Departamento de saúde no telefone (019) 3439-7710 falar com Sra. Flavia para agendamento do exame médico admissional .Caso não tenha interesse pedimos que encaminhe email para rh@saltinho.sp.gov.br do termo de desistência dessa vaga. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o atestado médico admissional. Prazo para entrar em contato com a administração dia 24/09/2021 (03 dias úteis da data da convocação), caso não compareça dentro do prazo estipulado o RH convocará o próximo da lista de aprovados.

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

1ºAline Segantini de Souza

2ºSilas Vaz Brito

3ºAriane da Silva Costa

4ºLeticia Justiniano da Cruz

5ºRode Cristina de Lima